

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência G — Arquivo Distrital de Aveiro: 2 postos de trabalho, aberto pelo aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, foi por mim homologada por despacho de 10 de novembro de 2016, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em [www.dglab.gov.pt](http://www.dglab.gov.pt), e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

14 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

210075869

## CULTURA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinetes dos Ministros da Cultura e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

#### Despacho n.º 15201/2016

Considerando que o Decreto-Lei n.º 415/82, de 7 de outubro, prevê a atribuição de subsídio a artistas e autores economicamente carenciados que, pela sua obra, revelem mérito cultural;

Considerando que o mérito cultural é apreciado por uma comissão, torna-se necessário nomear os seus membros.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 415/82, de 7 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — A Comissão de Avaliação do Mérito Cultural é constituída pelos seguintes membros:

a) Presidente: licenciada Maria Fernanda Soares Heitor, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural;

b) Vogal, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: licenciada Carla Susana de Oliveira Ferreira, Adjunta do Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

c) Vogal, em representação da área do livro, arquivos e bibliotecas: licenciado José Manuel Cortês, Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

d) Vogal, em representação da área do cinema: licenciada Maria Fernanda Antunes Rolo Massano Ranita Teixeira, do Instituto do Cinema e Audiovisual;

e) Vogal, em representação da área das artes: licenciada Maria Augusta Fernandes, da Direção-Geral das Artes.

2 — O mandato dos membros da comissão referida no número anterior tem a duração de dois anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de dezembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carriho de Castro Mendes*. — 6 de dezembro de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

210073284

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 15743/2016

Considerando que a Universidade Europeia foi reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho;

Considerando que o Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário foi reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 206/2012, de 31 de agosto;

Considerando que a entidade instituidora da Universidade Europeia e do Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário é a ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª;

Considerando a comunicação da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, acerca da intenção de proceder à integração do Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário, como unidade orgânica, na Universidade Europeia;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser objeto de integração por decisão das respetivas entidades instituidoras;

Considerando que, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a integração dos estabelecimentos de ensino superior deve ser comunicada previamente ao ministro da tutela, podendo o respetivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público;

Considerando o parecer da Direção-Geral do Ensino Superior no sentido de estarem satisfeitos os requisitos previstos nos artigos 37.º e 57.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, para a integração;

Considerando que por despacho, de 19 de setembro de 2016, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

a) Considerou que a integração que se viesse a operar do Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário na Universidade Europeia, não altera os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público.

b) Determinou que a ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, notificasse a Direção-Geral do Ensino Superior da data em que a integração se tornar efetiva; e que

c) Na sequência da notificação prevista na alínea anterior, a Direção-Geral do Ensino Superior dê publicidade legal ao facto através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*;

Considerando a comunicação da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, de 2 de novembro de 2016:

Torna-se público que a integração do Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário na Universidade Europeia, se tornou efetiva a 21 de novembro de 2016.

6 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

210076054

#### Aviso n.º 15744/2016

Torna-se público que, por meu despacho, de 30 de agosto de 2016, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, foi determinado que as instalações nas quais a Universidade Europeia e Instituto Português de Administração e Marketing de Lisboa estão autorizados, nos termos do disposto no Despacho n.º 12122/2015 (2.ª série), de 28 de outubro, a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos, sitas na Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, em Lisboa, dispõem de capacidade para acolher um número máximo de alunos em simultâneo de 1085, para ambos os estabelecimentos, devendo ser assegurada na afetação dos espaços a separação adequada à independência do funcionamento dos respetivos órgãos de gestão.

6 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

210076021

#### Aviso n.º 15745/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 28 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

7 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

2 — Curso técnico superior profissional

T042 — Contabilidade e Fiscalidade

3 — Número de registo

R/Cr 85/2015

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade